



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin  
*Gabinete do Prefeito*

= LEI MUNICIPAL Nº 351/90 =

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS CORRELATAS  
PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRON-  
TIN: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE  
FRONTIN, Decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I M U N I C I P A L :**

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no va-  
lor de Cr\$ 220:000,00 ( Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros ), para  
suprimento de despesa para o qual inexistente dotação orçamentária  
própria, conforme programa de trabalho abaixo discriminado:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0206 - SECRETARIA MUN.OBRAS E SERV; URBANOS

0206.1000000 - Habitação e Urbanismo

0206.1060000 - Serviços de Utilidade Pública

0206.1060328 - Parques e Jardins

0206.10603281.13 - Construção e Instalação de Fonte Luminosa '  
na Praça da Rua Joaquim Mendes, Morro Azul  
2º Distrito Cr\$ 220.000,00

4.110.00 - Obras e Instalações-RP Cr\$ 220.000,00

Total..... Cr\$ 220.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face ao crédito de que tra-  
ta o artigo anterior, ficam anulados do programa de trabalho a-  
baixo, os valores orçamentários equivalentes, na forma do que  
trata o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março  
de 1964, a saber:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0206 - SECRETARIA MUN.OBRAS E SERV. URBANOS

0206.1000000 - ~~Trabalhos~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin  
*Gabinete do Prefeito*

0206.1691000 - Transporte Urbano

0206.1691575 - Vias Urbanas

0206.16915751.10 - Extensão e melhoria da malha urbana

Cr\$ 220.000,00

4.110.02 - Obras e Instalações

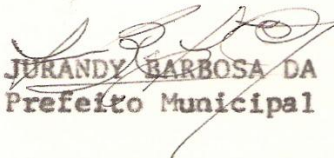
Cr\$ 220.000,00

Total

Cr\$ 220.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de Julho de 1990

CEL. PM.  JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO  
Prefeito Municipal